



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 04/2015-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 12608/2014-TRE/RN

Primeiro termo aditivo do Contrato nº 04/2015-TRE/RN, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN e FRANCISCA MARIA DE FIGUEIREDO.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça André de Albuquerque, 534, Centro, Natal-RN, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Geral da Secretaria do TRE/RN, ou em substituição legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a Sra. **FRANCISCA MARIA DE FIGUEIREDO**, CPF nº 041.278.544-72, Carteira de Identidade nº 1.551.617-SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, residente e domiciliada na SHCES Quadra 105, Bloco B, Apartamento 101, Cruzeiro, Brasília/DF, representada neste ato pela sua procurada, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS**, CPF nº 129.890.964-34, Cédula de Identidade nº 272.431-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 127, Centro, Jucurutu/RN, conforme procuração juntada à fl. 113 do Processo Administrativo Eletrônico nº 12608/2014-TRE/RN, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2015-TRE/RN, nas condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2015-TRE por mais **36 (trinta e seis) meses**, com início em **16 de abril de 2018** e término previsto para **16 de abril de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

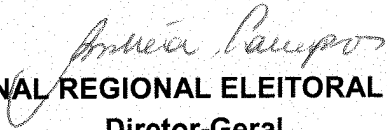
2.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas, neste exercício financeiro, pela Nota de Empenho nº 2018NE000037. Nos demais exercícios financeiros abrangidos pela prorrogação da vigência contratual, essas despesas serão atendidas por notas de empenho a serem emitidas com recursos consignados nos respectivos orçamentos anuais, as quais poderão ser registradas por meio de apostilamento.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2015-TRE/RN não retificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 2 de março de 2018.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN
Diretor-Geral
Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral do TRE/RN


MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS
CPF nº 129.890.964-34